



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.571, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, durante o exercício de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.456, de 12 de julho de 2022, e na Lei Orgânica do Município.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único, durante o exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 12 e dos arts. 16 e 17, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso IV do *caput* do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 35 a 38 da Lei nº 4.456, de 12 de julho de 2022.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, deverão ser observados os valores máximos anuais descritos no Anexo Único.

§ 2º A periodicidade das subvenções sociais previstas no Anexo Único respeitará a legislação específica de cada uma.

Art. 2º A concessão das subvenções sociais autorizadas por esta Lei serão formalizadas em observância ao art. 2º do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

quanto a metas, programas e valores, e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta Lei.

Art. 4º As entidades beneficiadas, de que trata o Anexo Único, deverão comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e apresentar a documentação exigida pelo art. 34 da mesma Lei, observadas ainda, as disposições do Decreto nº 3.315, de 2018.

Art. 5º Conforme a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a Instrução Normativa nº 7/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerias – TCE/MG, as subvenções somente poderão ser repassadas às entidades que tiverem apresentado suas prestações de contas do exercício anterior.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos relativos a esta Lei será apresentada na forma da legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Anexo Único.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente ficam condicionadas à disponibilidade financeira e ao valor máximo previsto no Anexo Único.

Art. 8º Ficam autorizada as subvenções sociais de que trata esta Lei a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de abril de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/04/23
NOME: Carla Rúbia da
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(de que trata o art. 1º)

SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023		VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Fundo Municipal de Assistência Social		
05.001.0001.08.122.2081.2182 - Manut. Da Sec. de Desenv. Social e Cidadania		
Projeto Ebenezer		312.000,00
05.001.002.08.242.2083.6002 - Emenda Impositiva Serv. Conv. Fort. De Vínculos		
Associação de Promoção Humana Divina Providência		50.078,78
Associação Cultural Refúgio 90		100.000,00
Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores - CERDAD		33.158,78
Ministério Jericó		30.000,00
Instituto Comunitário Seara de Luz		103.359,59
Instituto Esperança		10.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)		10.000,00
Águia Azul Esporte Clube		10.000,00
Projeto Social - ASCA		15.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia		60.903,99
PROMIL Comunidade Terapêutico - Projeto Milagre		290.078,78
You Can Fly		15.000,00
Proas - Projeto de Ação Solidária		28.359,59
Projeto Ebenezer		20.000,00
05.001.003.08.243.2084.2195 - Manut. Serv. Acolh. Instit. De Criança e Adolescente		
Projeto Ebenezer		800.000,00
SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		VALOR
APAE		200.000,00
Associação Amados do Pai		100.000,00
Associação Artística e Cultural Regina Coeli		100.000,00
Associação Casa de Betesda		100.000,00
Associação Cultural Arte para a Vida		150.000,00
Associação de Apoio à Adoção, Convivência Familiar e Comunitária		150.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência		1.100.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia		100.000,00
Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina		500.000,00
Associação Educadora Samuel Baker		100.000,00
Associação Ministério Jericó		100.000,00
Associação Solidária Pequeno Galileu		200.000,00
ASSPROM		100.000,00
Casa de Caridade Espírita Nosso Lar		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Centro Cultural Corrente do Bem	100.000,00
Comunidade Kolping São Benedito	100.000,00
Coral Mater Ecclesiae – Meninos Cantores de Santa Luzia	300.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	300.000,00
Creche Irmã Fabíola	200.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	200.000,00
Estrela Futebol Clube	200.000,00
Federação Mineira MMA	200.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	200.000,00
Instituto Esperança	200.000,00
Instituto Infantil Seara de Luz	1.000.000,00
Instituto Leonardo Franco	200.000,00
Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária	200.000,00
Instituto Social Lapidar	300.000,00
Projeto de Ação Solidária - PROAS	300.000,00
Projeto Ebenezer	100.000,00
PROMIL Comunidade Terapêutico - Projeto Milagre	100.000,00
SOL BRASIL - Comunidade Terapêutico e Social de Trabalho Humanitário	100.000,00
SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023	
Fundo Municipal do Idoso	
Casa de Repouso Ana de Souza e Silva	1.000.000,00
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	1.000.000,00
Instituto Esperança	1.000.000,00
Asilo Cantinho da Paz	1.000.000,00
APAE	1.000.000,00
ISCAC	1.000.000,00

Santa Luzia, 05 de abril de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/04/23
NOME: <u>Jania Rubia da</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
SETOR DE PROTOCOLO